



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Avenida José Theodoro de Souza N.º 417 — Fone (0144) 76-1144 — CEP 19960-000
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 41/95

Em 27 de Junho de 1995

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1996"

22

DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO

Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º)-A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 1996, abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, assim como a execução orçamentária obedecerá as diretrizes estabelecidas.

ARTIGO 2º)-O Projeto de lei orçamentária anual, será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta lei, ao Artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Parágrafo Único-A lei de orçamento conterá as receitas e as despesas classificadas de forma a evidenciar a política econômico-financeira e os programas de trabalho, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anuidade, contendo os documentos relacionados no Artigo 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

ARTIGO 3º)-A proposta orçamentária para 1996, conterá as prioridades da Administração Municipal, estabelecido no Anexo I, que acompanha esta lei.

ARTIGO 4º)-A proposta parcial da Câmara Municipal será encaminhada até 31 de julho de 1995, para ser compatibilizada com os demais órgãos da Administração e com a receita estimada.

ARTIGO 5º)-Os valores da receita e da despesa serão orçados



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Avenida José Theodoro de Souza N.º 417 — Fone (0144) 76-1144 — CEP 19960-000
ESTADO DE SÃO PAULO

fis.2

23

com base na arrecadação de 1995, considerando-se as alterações na legislação tributária a expansão ou diminuição dos serviços públicos e taxa inflacionária, não superior a do ano em curso.

ARTIGO 6º)—A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, obedecerá as seguintes diretrizes:

- I - As obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralizadas sem motivos previamente justificados e comprovados pela Administração Municipal;
- II - As despesas com o pagamento da dívida pública, encargos sociais e remuneração de servidores, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos;
- III - A previsão para operações de créditos, constantes da proposta orçamentária somente quando já estiver autorizada pelo Legislativo Municipal, através de lei específica.

ARTIGO 7º)—A concessão de auxílios e subvenções sociais dependerá de autorização legislativa, através de lei especial, que indicará as entidades beneficiadas e os recursos orçamentários disponíveis.

ARTIGO 8º)—As despesas com pessoal não poderá exceder 65% (sessenta e cinco por cento), do valor das respectivas receitas correntes, excluidas as despesas com remuneração dos agentes políticos.

ARTIGO 9º)—As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do projeto de lei do orçamento anual.

ARTIGO 10º)—A lei orçamentária anual terá todos os valores da previsão de receita e fixação da despesa reajustados mensalmente, com base no índice de Preços ao Consumidor, série r IPC-r, de que trata o Artigo 17, da Lei Federal nº 8.880, de 27/05/94, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

ARTIGO 11º(VETADO).

ARTIGO 12º)—O Prefeito Municipal enviará no prazo estabelecido na Lei Orgânica, projeto de lei do orçamento anual à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legis



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Avenida José Theodoro de Souza N.º 417 — Fone (0144) 76-1144 — CEP 19960-000

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.3

24

lativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

ARTIGO 13)-A reestruturação do gasto público Municipal terá como objetivos básicos:

- a)-assegurar o equilíbrio nas contas públicas;
- b)-aumentar os níveis de investimentos públicos, em particular os voltados para a área social e para infra-estrutura econômica;
- c)-ajustar a execução das políticas públicas Municipais à nova conformação do Município, que privilegie as iniciativas e a capacidade gerencial do setor privado e, ao mesmo tempo, fortaleça as funções inerentes ao Poder Público;
- d)-conferir racionalidade e austeridade ao gasto público;
- e)-elevar o nível de eficiência do gasto público, mediante melhor discriminação e maior articulação aos dispêndios efetivados pelo Município.

ARTIGO 14)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NILSON DE SOUZA
Secretário Administrativo
RG 5.351.425

Dr. Valter Olivier de Moraes Franco
Prefeito Municipal



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - DA LEI N° 41/95

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1996



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Avenida José Theodoro de Souza N.º 417 — Fone (0144) 76-1144 — CEP 19960-000
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº	NÚMERO E NOME DO PROGRAMA	OBJETIVOS
01	01/01-Reforma e Ampliação do prédio da Câmara Municipal.	- Melhorar as condições de funcionalidade do prédio da Câmara Municipal, principalmente as instalações das comissões técnicas e do plenário. 01/02- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
02	07/01- Construção de um Paço Municipal	- Construir um novo Paço Municipal, dando-lhe assim melhores condições de trabalho.
	07/02- Aquisição de materiais permanentes e equipamentos diversos.	- Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos diversos, tornando mais eficientes para à Administração.
	07/03- Implementação do Sistema Computadorizado.	- Modernizar os serviços de controle financeiro agilizando as informações, e assegurar maior grau de confiança em todas áreas Administrativas.
	07/04- Amortização da dívida Pública.	- Atender às disposições do Art. 57 da Constituição Federal, relativo à amortização de dívidas com o INSS, PASEP e outras Amortizações.
	07/05- Modernização do Serviço Público Municipal.	- Proceder à Modernização do serviço Público, através da agilização e melhor atendimento ao Público, via reforma Administrativa, ampla com aspectos gerenciais, Plano

Bel. Santana J. Ferreira
Contador CRC. 132.115
RG. 1.763.794

cont. fl. 02

D. Valter Xavier de Oliveira
Prefeito Municipal

25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - DA LEI N° 41/95

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1.996

F1.02

Nº	NUMERO E NOME DO PROGRAMA	OBJETIVOS
	07/06-Convenios com Universidade/ Faculdade.	- de cargos e salários, concurso público. Valorização dos servidores públicos. - Conveniar com universidades para receber tecnologia à custo mínimo relativo aos vários segmentos tais como: da saúde, educação, cultura, Administração etc, com abrangência nas áreas rural, Agronomia e Veterinária saúdes: Odontologia, fisioterapia, fonodiagnóstica, psicologia, farmácia, Sociais: Direito, Economia, Contábeis e Administração.
03	30/01- Reforma e Ampliação do prédio da Delegacia.	- Reformar e Ampliar o prédio da Delegacia, para dar melhor atendimento à nossa população. - Equipar à Delegacia com máquinas e equipamentos diversos.
03	30/02- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	- Reformar e Ampliar à Creche Municipal. - Equipar à Creche Municipal, com todos os equipamentos que for necessário, para seu funcionamento.
04	01/01- Reformar e Ampliar à Creche Municipal. 01/02- Aquisição de equipamentos Diversos e materiais permanentes.	- Reformar e Ampliar o Centro de Convivência dos idosos-CCI. - Equipar o CCI, com todos os equipamentos que for necessário, para dar um bom atendimento às pessoas que ali frequentam.
04	01/03- Reformar e Ampliar o CCI. 01/04- Aquisição de Equipamentos Diversos e materiais permanentes.	cont.f1.03 <i>Bel. Santana J. Ferreira Contador CRC. 13.115 RG. 7.763.794</i>

26

Walter Olivete Franco
Prefeito Municipal

cont.f1.03

Walter Olivete Franco
Bel. Santana J. Ferreira
Contador CRC. 13.115
RG. 7.763.794

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - DA LEI N° 41/95

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1995

F1.03



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Avenida José Theodoro de Souza N.º 417 — Fone (0144) 76-1144 — CEP 19960-000
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº	NUMERO E NOME DO PROGRAMA	OBJETIVOS
05	81/05- Reforma e Ampliação do Centro Comunitário.	- Reformar e Ampliar o Centro Comunitário, dando assim melhores condições à nossa população.
06	81/06- Aquisição de Equipamentos e materiais diversos.	- Equipar o Centro Comunitário, para dar melhor atendimento à nossa população.
07	16/01- Manutenção da Casa da Agricultura.	- Dar melhores condições e assistência técnica aos produtores Rurais de Nossa Município.
08	16/02- Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes.	- Adquirir equipamentos diversos, para manutenção da Casa da Agricultura.
09	42/01- Reforma e Ampliação das Escolas Municipais.	- Reformar e Ampliar todas as escolas Municipais, dando assim melhores condições às nossas crianças em idade escolar, residentes na Zona Rural.
10	42/02- Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes, para manutenção das escolas.	- Adquirir equipamentos diversos, para manutenção do ensino fundamental.
11	42/03- Construção de uma Escola com Recursos de Fundo Perdido Mec.	- Construir uma escola com quatro salas, dando assim melhores condições, para nossas crianças.
12	44/01- Aquisição de Equipamentos diversos, como Onibus, Peruas Kombi, e veículos diversos, para manutenção dos transportes Escolares.	- Transportar para Zona Urbana todas as crianças em idade escolar, residentes em nosso município, dando assim melhores condições para todos os alunos residentes no município.

Bel. Santana J. Ferreira
Contador CRC. 132.115
RG. 7.763.794

Dr. Walter Oliveira de Moraes
Prefeito Municipal

27

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - DA LEI N° 41/95

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1996

F1.04

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Avenida José Theodoro de Souza N.º 417 — Fone (0144) 76-1144 — CEP 19960-000
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº	NÚMERO E NOME DO PROGRAMA	OBJETIVOS
08	46/01 - Construção de um Ginásio de Esportes e reformar e Ampliar a Quadra de Esportes e o Campo de Futebol.	- Dotar o Município de um Centro Esportivo, para atender as necessidades e ao desenvolvimento físico e Social de nossa juventude, para oferecer à nossa juventude mais lazer, e lungar adequados para praticarem seus esportes.
46/02	- Aquisição de Equipamentos diversos, para manutenção do setor Esportivo de nossa Municipalidade.	- Equipar o setor esportivo de nossa municipalidade.
09	42/01 - Reformar e Ampliar à Cozinha Piloto.	- Para oferecer alimentação satisfatória e de boa qualidade à todos os alunos da rede escolar de nossa Municipalidade.
42/02	- Aquisição de Equipamentos diversos, para manutenção da Merenda Escolar.	- Tornando assim mais eficiente o funcionamento da Cozinha Piloto de Nossa Municipalidade.
10	75/01 - Reformar e Ampliar o Centro de Saúde.	- Oferecer melhor assistência médica à população mais carente de nossa municipalidade.
75/02	- Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes.	- Adquirir equipamentos diversos, comprar Ambulâncias, e equipamentos diversos, para que a nossa população de baixa renda, seja melhor atendida aqui em nosso Centro de Saúde, evitando assim muitas viagens para outras cidades vizinhas.
11	57/01 - Construção de Casas Populares.	- Construir mais casas populares, diminuindo !

Bel. Santana J. Ferreira
Contador CRC. 132.115
RG. 7.763.704

Walter Olivet de Moraes Francis
Prefeito Municipal

28

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - DA LEI N° 41/95

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1996

fl.05



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Avenida José Theodoro de Souza N.º 417 — Fone (0144) 76-1144 — CEP 19960-000
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº	NÚMERO E NOME DO PROGRAMA	OBJETIVOS
		assim o déficit habitacional de nosso município, dando assim melhores condições de vida à nossa população de baixa renda.
57/02-	Aquisição de Equipamentos Diversos.	- Adquirir equipamentos diversos, para manutenção do setor acima relacionado.
60/01-	Construção de um Velório Municipal.	- Construir um Velório Municipal, dando assim mais conforto na recepção dos serviços funerários, de nosso município.
60/02-	Aquisição de Equipamentos diversos.	- Adquirir Equipamentos diversos, para manutenção do setor.
60/03-	Ampliação da rede elétrica, no perímetro Urbano de Nossa Municipio.	- Ampliar a rede elétrica no perímetro Urbano de nossa municipalidade, extender à rede elétrica nas Zonas Rurais de nosso Municipio.
60/04-	Aquisição de Equipamentos diversos.	- Adquirir equipamentos diversos, para manutenção do setor acima mencionado.
60/05-	Ampliação e Reforma de Praças e Jardins.	- Ampliar e Reformar as Praças e Jardins, para que nossa população tenha uma imagem melhor de nossa cidade.
60/06-	Aquisição de Equipamentos diversos.	- Adquirir equipamentos diversos, para manutenção do setor.
60/07-	Construção de um Matadouro Municipal.	- Construir um Matadouro Municipal, para oferecer melhores condições para o abate de animais destinados ao abastecimento de nossa população.

Bel. Santana J. Ferreira
Contador CRC. 132.115
RG. 7.763.794

fl.06
D. Valter Olivier de Moraes Franco
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - DA LEI N° 41/95

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1996

F1.06

Nº	NUMERO E NOME DO PROGRAMA	OBJETIVOS
60/08-	Aquisição de Equipamentos diversos.	- Aquisição e equipamentos diversos, para manutenção do Matadouro Municipal.
13	65/01- Empreendimentos Turísticos.	- Construir um Balneário Municipal, para que a nossa população tenha um centro de lazer, e transformar nosso Município de Estância Climática para Hidromineral.
65/02-	Aquisição de Equipamentos diversos.	- Adquirir equipamentos diversos, para manutenção do setor.
65/03-	Construção da Área de Lazer e Turismo.	- Construção destinada ao público interno aos municípios e externos "regional para melhor desenvolvimento do Município!"
65/04-	Reforma do lago pedido no comodato.	- Dotar o lago que foi sedido à Prefeitura em condições de uso, visando atrair o Turismo e o Lazer à População Local e Regional.
14	76/01- Ampliação e Construção de Rede de Água e Esgoto.	- Construir rede de Água e Esgoto em todas as partes que faltam em nossas cidades.
76/02-	Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes.	- Adquirir equipamentos diversos, para que o nosso município, seja melhor atendido no setor de Água e Esgoto, para que nossa população não venha sofrer com a falta de Água e Esgoto.
15	88/01- Construção de pontes, mata-burros e similares.	- Melhorar as condições das estradas vicinais dando assim melhores condições para o escoa-

*Bel. Santana J. Ferreira
Contador CRC. 132.115
RG. 4763.794*

*cont. f1.07
Dr. Walter Olivier de Moraes Franco
Prefeito Municipal*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - DA LEI N° 41/95

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1996



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Avenida José Theodoro de Souza N.º 417 — Fone (0144) 76-1144 — CEP 19960-000
ESTADO DE SÃO PAULO

F1.07

Nº	NÚMERO E NOME DO PROGRAMA	OBJETIVOS
	88/02 - Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes diversos.	<p>- Adquirir veículos diversos, máquinas Rodoviárias, Caminhões, e outros equipamentos diversos que forem necessários à nossa Administração, tornando assim o setor rodoviário mais eficiente, dando assim melhores condições para nosso município.</p> <p>- Adequação racionalidade e eficiência para melhor desempenho do sistema de transportes internos e motorizados.</p>
	88/03 - Reforma da Garagem Municipal.	<p>- Conservar e melhorar à área Pública da Zona Rural, para melhor atendimento dos seus municípios.</p>
	88/04 - Conservação e Melhoria da Zona Rural.	<p>- Colocar guias e Sarjetas, Asfaltar às Ruas, fazer galerias, acabando assim com o problema de ruas emburacadas em nossa cidade.</p>
	91/01 - Colocação de guias e Sarjetas, Pavimentação Asfáltica das Vias Urbanas.	<p>- Adquirir equipamentos e materiais permanentes diversos, para à manutenção das Vias Urbanas de nosso Município.</p>
16	92/01 - Equipamentos e materiais permanentes.	

Bel. Santana J. Ferreira
Contador CRC 132.115
RG 7.763.794

Declaro que a Morte Franco
Prefeito Municipal

31